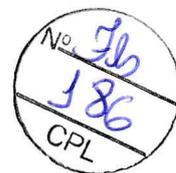




ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

A
Sra. Raiane da Silva Campos
Controle Interno
Nesta.



Senhora Controladora,

Estamos encaminhando à V. Sra. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2023**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**, que teve como objeto a visa contratação de empresa para fornecimento sob demanda de materiais de custeio (gênero alimentícios, material de limpeza), para atender a necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA conforme preconiza a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93.

Campestre do Maranhão - MA, de 31 de maio de 2023.

Fábio Thiago Montes Ferreira
Pregoeiro


FABIO THIAGO MONTES FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 1 de 2

CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 006-2023

Pregão Presencial nº 002-2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

Assunto: O procedimento licitatório ocorrido na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 002-2023, havendo como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

OBJETO

Aquisição de Contratação de Empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art 31 e 74 da constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão -MA, pertencente ao exercício do Controle de prévio e sucessivo dos atos da gestão e, dispondo-se orientar a presidente da Câmara. Tendo em vista que o processo de contratação em exame, resulta em realização de despesa, demonstrando-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a Modalidade de pregão presencial nº 002/2023, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei nº 10.520/02, na necessidade de dispor de melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nesta casa de Leis, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

2.1 Padronização do Processo

Levando em consideração referir-se à modalidade de Pregão presencial, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem

Maiana da Silva Campos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 2 de 2

aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações está instruídos com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Declaração de abertura de Licitação;
- ✓ Pesquisa de Preço;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização de Dispensa;
- ✓ Adequação Orçamentária;
- ✓ Autuação;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Parecer Jurídico;

3.CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Câmara Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos.

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão- MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** da pregão presencial n° 002-2023, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos á Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA que, conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão/ MA, de 31 de Maio de 2023.

Raiane da Silva Campos
Raiane da Silva Campos
RAIANE DA SILVA CAMPOS
Controle Interno
MAT: 00034